



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.188

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

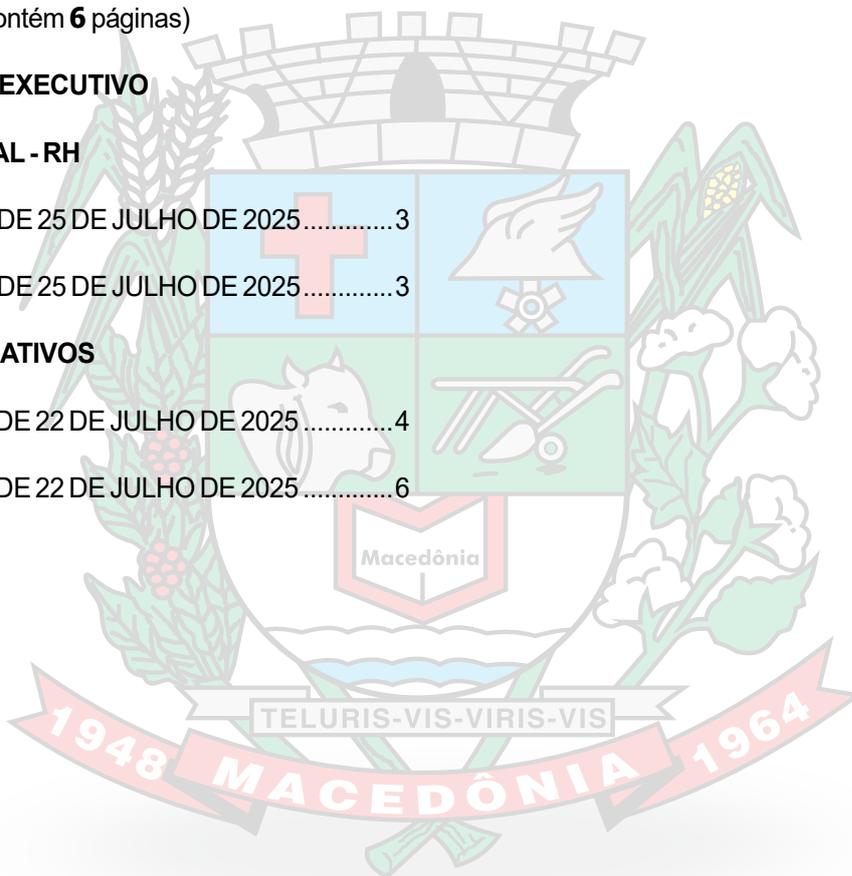
PORTARIA Nº 340 DE 25 DE JULHO DE 2025 3

PORTARIA Nº 341 DE 25 DE JULHO DE 2025 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 087 DE 22 DE JULHO DE 2025 4

DECRETO Nº 088 DE 22 DE JULHO DE 2025 6





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.188

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.188

LICITAÇÕES

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 340 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 340/2025 DE 25 DE JULHO DE 2.025.

Dispõe sobre concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Artigo 1º: Conceder à servidora TANIA ELISA LOURENÇO DOMINGUES, lotada no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "16", LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de até 02 (dois) anos, a partir de 01/Agosto/2025, conforme preceitua o artigo 118 da Lei Complementar 008/92, de 01/Dezembro/1992, Regime Jurídico Único, dos servidores públicos municipais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de Julho de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 28 de Julho de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 341 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 341/2025 DE 25 DE JULHO DE 2.025.

Convoca servidor em gozo de férias a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESPÇVE convocar ao trabalho, a servidora ELIZANGELA APARECIDA ARMELIM, lotada no cargo de ENFERMEIRO a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 22/07/2025, devendo gozar dos dias restantes das Férias em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de julho de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 28 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.188

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 087 DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 087, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada na forma abaixo discriminada a dotação orçamentária aprovada na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
16	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
28	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
166	021202	08.244.0014.2077	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	200.000,00
198	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
220	021303	12.361.0024.2035	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL GERAL					290.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
19	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	-1.000,00
119	021201	08.243.0038.2016	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-20.000,00
146	021202	08.244.0014.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-10.000,00
167	021301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-43.000,00
191	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-53.000,00
203	021302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-5.000,00
217	021303	12.361.0024.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-44.000,00
309	021401	10.304.0029.2046	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-20.000,00
319	021401	10.305.0029.2073	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-10.000,00
338	021501	27.812.0028.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000,00
343	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
357	021502	23.695.0039.2071	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
367	021503	04.122.0039.2078	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
371	021504	13.392.0002.2007	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
377	021504	13.392.0002.2281	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
400	021601	15.452.0034.2055	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
404	021601	15.452.0034.2061	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
414	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
423	021602	26.782.0031.2056	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
429	021603	04.122.0030.2080	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
431	021603	04.122.0030.2080	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
435	021701	16.482.0032.2053	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
439	021702	23.333.0033.2084	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
446	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
TOTAL GERAL					-290.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.188

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de julho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de julho de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025

Ano I - Edição 1.188

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 088 DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 088, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
61	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.400,00
TOTAL GERAL					3.400,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências do Fundo de Interesses Difusos – FID, Convênio SJC/FID Nº33/2019 - Processo nº 1332617/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 22 de julho de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 28 de julho de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral